



Acordo de Exoneração de Alimentos

Cópias (Documentos legíveis e atualizados):

- Documentos pessoais dos acordantes (RG e CPF ou carteira de motorista);
- Comprovante de residência dos acordantes (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda dos acordantes (carteira de trabalho, contracheque, extratos bancários dos últimos 3 meses, benefício do INSS e declaração ou isenção do IR);
- Certidão de nascimento/casamento do filho;
- Sentença que fixou os alimentos.

OBS¹: Conforme Lei Interna da Defensoria Pública do Estado do Acre, só podem ser assistidos pela Instituição pessoas que possuem renda mensal de até 4 salários mínimos;

OBS²: Os documentos encaminhados ao e-mail devem ser escaneados de forma individualizada, legível e no formato PDF.

Contatos:

WhatsApp: (68) 99604-1424

E-mail: acordo.extrajudicial@ac.def.br

Horário de atendimento: 7 às 11 horas

Link para agendar atendimento:

<https://agendamento.ac.def.br/>

Defensoria Pública do Estado do Acre

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187